

GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Relatório GRSAC - 2024

1. Objetivo

Esse documento foi elaborado conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 139 de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação do Relatório GRSAC e da Instrução Normativa BCB nº 153 de 15 de setembro de 2021, que estabelece as tabelas padronizadas para fins de divulgação do Relatório GRSAC.

A TTSCD reconhece que suas decisões e ações de negócios e as de seus clientes têm impactos nas comunidades e no meio ambiente, e que o desenho e execução das suas estratégias requer capacidade de gerenciamento de riscos, que possam produzir impactos negativos.

Tabela GVR – Informa os requisitos para elaboração do presente relatório em Instituições do segmento S4.

2. Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

2.1. Instâncias de Governança

(A) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

O processo de Gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático tem como objetivo a identificação preventiva, o gerenciamento e a mitigação de potenciais danos que uma atividade econômica pode causar a sociedade e ao meio ambiente, bem como sua exposição às mudanças climáticas.

A Instituição gerencia o risco social, ambiental e climático associado às atividades, clientes, parceiros, e fornecedores, incluindo as etapas de identificação, classificação, análise, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

A companhia conta com a Auditoria Interna, Diretoria Estatutária e Comitê de Gestão Integrada de Riscos como instâncias de governança relacionados aos temas sociais, ambientais e climáticos.

2.2. Responsabilidades

(B) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático e do relacionamento entre elas.

Auditoria Interna: Garante que as nossas políticas de gerenciamento de risco sejam consistentes e adequadas aos procedimentos, certificando nos trabalhos anuais de auditoria interna.

Comitê de Auditoria: Supervisão da Auditoria Interna, Auditores Independentes, Compliance e Controles Internos, alertando e aconselhando a Diretoria quanto eventuais descumprimentos de dispositivos e regulamentares e de normas internas, reforçando o cumprimento dos ditames do risco social, ambiental e climático.

Gerência de Riscos: A Gerência é responsável por: (i) Garantir o gerenciamento efetivo dos riscos Social, Ambiental e Climático em cumprimento as exigências regulatórias; (ii) Gerenciar a estrutura de identificação de riscos socioambientais e climáticos e implementar sistemas de monitoramento; (iii) Elaborar relatórios de reporte e apresentá-los nos fóruns definidos para acompanhamento dos RSAC.

Diretoria Estatutária: A Diretoria é responsável por (i) Aprovar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, assegurando sua compatibilidade e integração com as demais políticas do grupo, (ii) Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, (iii) Supervisionar e acompanhar à estratégia e implementação e cumprimento da política e (iv) Manter um Diretor Responsável pelo cumprimento da PRSAC, assegurando sua divulgação interna e externa, mantendo ainda a documentação relativa a PRSAC à disposição do Banco Central.

Comitê de Gestão Integrada de Riscos: O Comitê é responsável por (i) Aprovar normas, procedimentos, medidas e orientações de caráter corporativo, (ii) Certificar a conformidade de procedimentos com as normas, regulamentos e leis aplicáveis, (iii) Tomar ciência e validação de riscos residuais muito altos e altos.

2.3. Processo e Frequência de Recebimento de Informações

(C) Processo e frequência de recebimento pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

Os reportes de informações relativas ao risco social, ambiental e climático são realizados pela Gerência de Riscos, por intermédio de relatórios gerenciais e apresentações nas reuniões do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e com periodicidade mensal, bimestral ou pontuais conforme abaixo:

Diretoria Estatutária de Riscos: A Diretoria recebe reportes mensais ou pontuais quando demandados pela gerência para acompanhamento de Risco Social, Ambiental e Climático através do Comitê de Gestão Integrada de Risco.

Comitê de Gestão Integrada de Riscos: O Comitê recebe reportes bimestrais para acompanhamento de Risco Social, Ambiental e Climático através do Comitê de Gestão Integrada de Risco.

2.4. Critérios para Consideração do Risco Social, Ambiental e Climático

(D) Descrição dos critérios utilizados pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão dos níveis de apetite por riscos da instituição.

A TTSCD conta com dispositivos, mecanismos e estrutura de governança para o gerenciamento de riscos e de capital compatíveis com seu modelo de negócios, a natureza de suas operações e com a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos.

A instituição avalia e monitora o impacto do risco social, ambiental e climático para seus clientes, parceiros e fornecedores, na medida de sua capacidade, metodologia e dados disponíveis, e de forma proporcional à sua dimensão e modelo de negócio.

A gestão dos riscos social, ambiental e climático (RSAC) é guiada pelos princípios descritos na Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático que define o Apetite por Riscos. A Política RSAC aprovada pela Diretoria Estatutária, é um conjunto de princípios e diretrizes que guia a Instituição em relação à sua exposição com o objetivo de cumprir seus objetivos estratégicos.

(E) Formas de monitoramento pela diretoria, dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

O monitoramento relacionado a aspectos sociais, ambientais e climáticos é realizado bimestralmente pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos por meio da análise do relatório RSAC com informações sobre a exposição da Instituição, permitindo o direcionamento da estratégia e recomendações.